

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA

A Escola Estadual Izabel Lerro Ortenblad nos termos da Resolução SEDUC n 53, de 29-06-2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade interessados em exercer junto a Unidade Escolar a função gratificada de Coordenador de gestão Pedagógica- CGP.

### I - Disposições Iniciais;

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 1º e 2º da Resolução 53/2022.

### II- Das Vagas;

Uma (1) vaga para início Imediato;

Os candidatos que não forem selecionados para ocupar o posto de trabalho neste momento, irão compor cadastro reserva, para a Unidade Escolar.

### III - Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação conforme Resolução Seduc 53/2022.

A função de Coordenador de Gestão Pedagógica será exercida por docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade, desde que preencham os seguintes requisitos:

- I - contar com, no mínimo, 3 anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
- II - ser portador, preferencialmente, de diploma de licenciatura plena em pedagogia;

§1º - É vedada a designação de Coordenador de Gestão Pedagógica ao docente contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009.

§2º - O docente classificado na unidade escolar terá prioridade na indicação para designação como Coordenador de Gestão Pedagógica.

§ 3º - Em caso de indicação de docente não classificado na forma estabelecida para as designações, a que se refere o §2º deste artigo, deverá ser exigida a apresentação de anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação.

§ 4º - A designação para atuar como Coordenador de Gestão Pedagógica somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

### IV - Da Proposta de Trabalho;

A proposta de trabalho deverá ser voltada a melhoria da aprendizagem dos estudantes da Unidade Escolar, tendo como foco a presença e índices apontados nas plataformas educacionais.

### V- Da Entrevista;

A entrevista técnica será realizada pelo Diretor de Escola e Supervisor de Ensino, de forma presencial e agendada via telefone cadastrado na inscrição.

## VI- Dos Documentos:

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope com a identificação do candidato.

Anexo a Ficha de Inscrição e a Proposta de Trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- a)RG e CPF;
- b)Contagem de Tempo Anual (data base: 30/06/2024) fornecida pela escola Sede de Controle de Frequencia. O expediente deve estar datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c)Diploma ou Certificado e Histórico Escolar;
- d)Currículo Profissional.

## VII- Das inscrições;

As inscrições deverão ser realizadas no período de 05 a 06 de fevereiro de 2025; através do e-mail da escola ([e028204a@educacao.sp.gov.br](mailto:e028204a@educacao.sp.gov.br)) onde deve enviar a Proposta e currículo breve do candidato.

## VIII- Das Disposições finais;

As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.

O Coordenador de Gestão Pedagógica cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.

Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista e de exclusiva decisão da Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

Novais, 04 de fevereiro de 2025.

  
Maria Isabel Faria Chagas  
RG.17.143.594  
Vice-Diretor Escolar